



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 170/2026

Lindolfo Collor, 24 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 22/09.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 22 de setembro de 2026**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ALCÍRIO WIEDTHAUGER E JEFERSON PRASS

PEDIDO 01: Solicitamos ao Poder Executivo informações referentes aos atendimentos realizados nos últimos quatro anos no serviço de Saúde Mental, junto ao Posto da Capivariinha, conforme informações apresentadas pelos representantes durante o encontro realizado no local.

Solicitamos que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa, de forma detalhada:

- * o número total de atendimentos realizados no período;
- * a quantidade de atendimentos por especialidade;
- * o número de faltas aos atendimentos agendados, especialmente na área de Psiquiatria;
- * demais informações relacionadas à procura e aos atendimentos realizados no serviço durante os quatro anos.

O pedido tem como objetivo obter os dados mencionados durante a visita, possibilitando a esta Casa acompanhar e compreender a demanda pelos serviços de Saúde Mental do Município.

JEFERSON PRASS

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo Municipal informações referentes aos recursos e emendas parlamentares destinados ao Município de Lindolfo Collor nos últimos 6 (seis) anos, de 2021 a 2026. Solicita-se a relação dos recursos destinados por Deputados



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Estaduais, Deputados Federais e Senadores, contendo nome do parlamentar, ano, valor, finalidade e situação do recurso;

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

MARCIO LUIS

CARDOSO:60577827

049

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
Dados: 2026.09.24 16:11:18 -03'00'

MÁRCIO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS